



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 4 DE JULHO 2016 – ANO XXVI - 1.373 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.631

de 1º de julho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 22.615/2016, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.182.163,22 (três milhões cento e oitenta e dois mil cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
508	Obras	150.000,00
530	Obras	2.515.000,00
740	Inclusão Social	20.000,00
10739	Políticas de Inclusão	497.163,22

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$497.163,22 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
- Proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$2.685.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
9	Gabinete Prefeito	70.000,00
52	Planejamento	10.000,00
57	Planejamento	10.000,00
58	Planejamento	20.000,00
59	Planejamento	20.000,00
60	Planejamento	70.000,00
169	Administração	20.000,00
182	Administração	20.000,00
188	Administração	15.000,00
194	Administração	35.000,00
197	Administração	20.000,00
198	Administração	100.000,00
199	Administração	10.000,00
203	Administração	10.000,00
292	Esportes	55.000,00
295	Esportes	50.000,00
304	Esportes	20.000,00
305	Esportes	20.000,00
312	Esportes	10.000,00
315	Esportes	20.000,00
322	Esportes	40.000,00
333	Fazenda	10.000,00
338	Fazenda	5.000,00
363	Segurança	40.000,00
378	Assist. Social	20.000,00
380	Assist. Social	40.000,00
403	Assist. Social	20.000,00
404	Assist. Social	20.000,00
438	Assist. Social	30.000,00
451	Cultura	500.000,00
457	Cultura	20.000,00
480	Cultura	20.000,00

504	Obras	190.000,00
507	Obras	150.000,00
523	Obras	60.000,00
525	Obras	50.000,00
541	Meio Ambiente	30.000,00
543	Meio Ambiente	25.000,00
545	Meio Ambiente	30.000,00
583	Habitação	40.000,00
584	Habitação	40.000,00
604	Mobilidade	50.000,00
612	Mobilidade	30.000,00
614	Mobilidade	20.000,00
616	Mobilidade	30.000,00
619	Mobilidade	25.000,00
622	Mobilidade	10.000,00
639	Desenvolvimento	10.000,00
640	Desenvolvimento	10.000,00
641	Desenvolvimento	30.000,00
642	Desenvolvimento	60.000,00
645	Desenvolvimento	20.000,00
648	Desenvolvimento	40.000,00
649	Desenvolvimento	10.000,00
653	Desenvolvimento	60.000,00
658	Desenvolvimento	30.000,00
663	Desenvolvimento	15.000,00
664	Desenvolvimento	70.000,00
708	Agricultura	40.000,00
713	Agricultura	60.000,00
715	Agricultura	20.000,00
720	Agricultura	30.000,00
722	Agricultura	10.000,00
731	Inclusão Social	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de julho de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **Rogério José Dállo** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Republicação da Lei nº 5.847 de 28 de junho de 2016, por conter erro material.

LEI Nº 5.847

de 28 de junho de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"MERCEDES COLAUTI"**, as Ruas "XXI", "XXIV" e "TRAVESSA 3", que formam uma só via, localizada no Conjunto Habitacional Popular "Altos da Serra", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 5.828, de 03 de maio de 2016.

Botucatu, 28 de junho de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 28 de junho de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente